



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.048
De 06 de julho de 2017.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua projetada S1 com início no terreno baldio, entre as quadras (Y2, T2), (X2, T2) e (S2, W2) com final na Av. Projetada 01, no loteamento Santa Mônica II, no Bairro Marcela, passará a denominar-se de Rua José Almeida Santos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itabaiana/SE, 06 de julho de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana